



Decreto Nº 2032 - de 04 de Julho de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 04 - DIVISÃO DE TURISMO	
2.03.04.23.695.0126.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO	
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 200,00
Sub-Unidade 10 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.10.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	
Total da Sub-Unidade 10	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 1.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.04.02.10.303.0361.2.0034-1.621.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 200,00
Total da Unidade 04	R\$ 200,00
Total da Instituição 02	R\$ 200,00
Total Geral Acrescido	R\$ 1.400,00

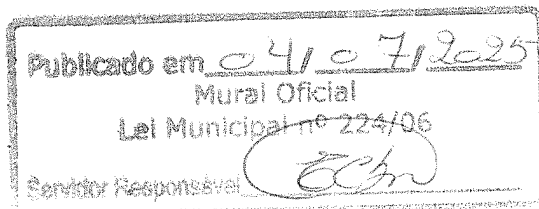
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES (art. 166, §8º da Constituição Federal) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU	
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.04.02.10.122.0361.2.0103-1.500.000 - 3.3.99.99.00 RESERVADO PARA EMENDAS IMPOSITIVAS - SAÚDE	
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 1.200,00
Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	
2.04.03.10.302.0361.2.0032-1.621.000 - 3.3.72.30.00 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CISALV	
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 200,00
Total da Unidade 04	R\$ 200,00
Total da Instituição 02	R\$ 1.400,00
Total Geral Anulado	R\$ 1.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 04 de Julho de 2025


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.388-20




José Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.388-20